



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS DA REVISTA DA ORDEM FIRMADO EM 19 DE OUTUBRO DE 2021

I – Partes:

- (a) **CONTRATANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**, autarquia *sui generis*, serviço público, sem fins lucrativos, instituída sob a forma do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 77.538.510/0001-41, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253, neste ato representada por sua Presidente, Marilena Indira Winter, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.540.031-8 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 584.411.239-34, doravante denominada **CONTRATANTE**; e
- (b) **CONTRATADA: EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES 729.274.619-53**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 41.126.031/0001-70 com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 165, Centro, Pinhais/PR, representada neste ato representada por seu Administrador, doravante denominada **CONTRATADA**;

II – Premissas:

1



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Paraná

- (a) Considerando que a CONTRATANTE em razão dos elevados custos de impressão e distribuição da revista OAB tem a intenção da migração da revista para o formato 100% digital e, ocasionalmente, para datas comemorativas no formato impresso;
- (b) Considerando que a CONTRATADA vem realizando a venda dos espaços publicitários, cumprindo, desta forma, suas obrigações contratuais;
- (c) Considerando que faz necessária a adequação quanto a vigência do termo, haja vista a previsão do seu findo em 28 de fevereiro do corrente ano;
- (d) Considerando todo o exposto, firmam as partes acima nominadas e qualificadas o presente "PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DOS ESPACOS PUBLICITÁRIOS" de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

III – Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a alteração da revista impressa para o formato digital, a cláusula segunda do contrato exordial passa a dispor da seguinte forma:

" CLÁUSULA SEGUNDA

2



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Paraná

A **Revista da Ordem** será elaborada no modelo 100% digital, com periodicidade bimestral e disponibilizada no endereço eletrônico da CONTRATANTE em formato pdf

Parágrafo Único. Poderá a CONTRATANTE realizar a feitura da **Revista da Ordem** no formato impresso, devendo, para tanto, informar a CONTRATADA. "

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente termo fica prorrogado para 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA

Elegem as partes o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que nele seja dirimida qualquer dúvida, conflito ou questão oriunda do presente instrumento, que não tenha encontrado solução por consenso entre as partes.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.

3



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

[Handwritten signature]

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ -
CONTRATANTE
Presidente: Marilena Indira Winter

[Handwritten signature]

EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES 729.274.619-53-
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

João Victor Cristo

Nome: *João Victor Cristo*
CPF: *095.930.889-03*

Nome:
CPF:



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel: (41) 3250-5700

www.oabpr.org.br